



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL**

Of. Circ. Nº. 18/2019 - Conselho Superior

Em: 20 de novembro de 2019.

Aos

Membros do Conselho Superior da UFJF

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **22 de novembro de 2019, sexta-feira, às 14h, na Sala do Conselho Superior**, situada no Museu de Arte Murilo Mendes, com a seguinte pauta:

I - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1) PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

1.1 – Debate acerca da situação do Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares (GV)

Breve Resumo: Conforme deliberado na reunião do Consu do dia 07/11/2019, será discutida a situação do campus avançado da UFJF em Governador Valadares.

1.2 - Apresentação da minuta do Regimento do Restaurante Universitário

Breve Resumo: Será apresentada a minuta do Regimento do Restaurante Universitário para que o Conselho Superior possa, em reunião ordinária de dezembro, deliberar sobre o tema.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER

2.1 – Processo 23071.012088/2019-92 - Proposta de Alteração da Resolução 62/2016 - Consu (Preceptoria - GV). (Parecerista: Conselheiro Maria Cristina Vasconcellos Furtado).

Breve Resumo: Proposta de alteração da Resolução 62/2016, que apresenta pedido de revogação dos artigos 10 e 11 da referida normativa.

2.2 – Processo 23071.004939/2013-38 - Proquali – Resolução 40/2010 – Consu e Edital 06/2013-PRORH. (Parecerista: Conselheira Aline Araujo Passos).

Breve Resumo: Deverá ser referendada pelo Conselho Superior a decisão da Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UFJF, *AD REFERENDUM* da Comissão Gestora PROQUALI de que não existem obrigações a serem cumpridas nos autos do processo 23071.004939/2013-38 - cancelamento de bolsa e restituição de valores recebidos entre março e outubro de 2013, de recorrente que foi contemplado com uma bolsa para o programa de Mestrado em Ciência da Computação, concedida com base no Edital 06/2013 – PRORH, em razão de ter sido nomeado para o cargo da Carreira Judiciária de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL**

Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

2.3 – Processo SEI 009849/2019-81–Doações da Fapemig ao ICB . (Parecerista: Conselheiro Eduardo Barrére).

Breve Resumo: O Conselho Superior deverá deliberar quanto a aceitação do material constante no Termo 24-2019-FAPEMIG, como doação para a Universidade Federal de Juiz de Fora (Instituto de Ciências Biológicas).

IV – COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V – ASSUNTOS GERAIS

**Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral da UFJF**